



## **LEI ORDINÁRIA Nº 424**

*de 27 de julho de 1963*

### **Dispõe sobre a doação de uma área de terreno para a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA uma área de terreno medindo 2.085,56m<sup>2</sup>, sita na Avenida Brandão Junior desta cidade, limitando ao NORTE com o lote nº 8, de Afonso Rodrigues, ao SUL, com o lote número 12 de propriedade de Alexandre Coutinho, ambas da Avenida Brandão Junior, ao NASCENTE com a dita Avenida Brandão Junior e ao POENTE, com terreno de quem de direito.*

#### **Parágrafo único .**

*A área que se refere o artigo anterior destina-se a construção das obras necessárias para a realização dos fins sociais da referida Sociedade.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE JULHO DE 1963.*

*EDIMIR MOREIRA RODRIGUES* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 424/1963 - 27 de julho de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*